



**DUKE
ENERGY**[®]

GERAÇÃO PARANAPANEMA

Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.998.301/0001-81 - NIRE 35.300.170.563

FATO RELEVANTE

Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A., sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 02.998.301/0001-81, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, Torre Norte, 30º andar, CEP 04578-910 (“Companhia”), na forma e para os fins da Instrução CVM nº 358/02, vem tornar público a seus acionistas e ao mercado em geral que, por meio da 243ª Reunião de Diretoria, realizada em 17.12.2013, cuja ata se encontra em fase de arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”), a Diretoria da Companhia aprovou a submissão à aprovação prévia da Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), órgão regulador da Companhia, conforme disposto na Resolução Normativa ANEEL nº 149, de 28.02.2005, da proposta de redução do capital social da Companhia, considerado atualmente excessivo para a realização do seu objeto social, de R\$1.339.137.503,80 (um bilhão, trezentos e trinta e nove milhões, cento e trinta e sete mil, quinhentos e três reais e oitenta centavos), para até R\$839.137.503,80 (oitocentos e trinta e nove milhões, cento e trinta e sete mil, quinhentos e três reais e oitenta centavos) com uma redução efetiva no valor de até R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), sem o cancelamento de quaisquer ações ordinárias ou preferenciais representativas do capital social da Companhia, mantendo-se, ademais, inalterado o percentual de participação dos acionistas no capital social da Companhia.

A Companhia esclarece que a proposta aprovada pela Diretoria, após a anuência prévia pela ANEEL, será novamente objeto de deliberação pela Diretoria para que seja definido o real valor de redução do capital social para, posteriormente, ser submetida à apreciação do Conselho de Administração e parecer do Conselho Fiscal da Companhia, bem como à aprovação dos titulares de debêntures em circulação da 2ª e 3ª Emissão da Companhia por meio de Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD”), nos termos dos artigos 163, III, 173, § 1º, e 174, § 3º, da Lei nº 6.404/76. Após a obtenção de todas as aprovações regulatórias e societárias mencionadas acima, a proposta será então submetida à deliberação dos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária a ser oportunamente convocada, para exame, discussão e subsequente deliberação da matéria.

São Paulo, 19 de dezembro de 2013

Angela A. Seixas

Diretora Executiva de Relações com Investidores

Duke Energy International,
Geração Paranapanema S.A.



**DUKE
ENERGY®**

GERAÇÃO PARANAPANEMA

Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.998.301/0001-81 - NIRE 35.300.170.563

FATO RELEVANTE

Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A., sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“**CNPJ**”) sob o nº 02.998.301/0001-81, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, Torre Norte, 30º andar, CEP 04578-910 (“**Companhia**”), na forma e para os fins da Instrução CVM nº 358/02, vem tornar público a seus acionistas e ao mercado em geral que, por meio da 243ª Reunião de Diretoria, realizada em 17.12.2013, cuja ata se encontra em fase de arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”), a Diretoria da Companhia aprovou a submissão à aprovação prévia da Agência Nacional de Energia Elétrica (“**ANEEL**”), órgão regulador da Companhia conforme disposto na Resolução Normativa ANEEL nº 149, de 28.02.2005, da proposta de redução do capital social da Companhia, considerado atualmente excessivo para a realização do seu objeto social, de R\$1.339.137.503,80 (um bilhão, trezentos e trinta nove milhões, cento e trinta e sete mil, quinhentos e três reais e oitenta centavos), para até R\$839.137.503,80 (oitocentos e trinta nove milhões, cento e trinta e sete mil, quinhentos e três reais e oitenta centavos) com uma redução efetiva no valor de até R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), sem o cancelamento de quaisquer ações ordinárias ou preferenciais representativas do capital social da Companhia, mantendo-se, ademais, inalterado o percentual de participação dos acionistas no capital social da Companhia.

A Companhia esclarece que a proposta aprovada pela Diretoria, após a anuência prévia pela ANEEL, será novamente objeto de deliberação pela Diretoria para que seja definido o real valor de redução do capital social para, posteriormente, ser submetida à apreciação do Conselho de Administração e parecer do Conselho Fiscal da Companhia, bem como à aprovação dos titulares de debêntures em circulação da 2ª e 3ª Emissão da Companhia por meio de Assembleia Geral de Debenturistas (“**AGD**”), nos termos dos artigos 163, III, 173, § 1º, e 174, § 3º, da Lei nº 6.404/76.

Após a obtenção de todas as aprovações regulatórias e societárias mencionadas acima, a proposta será então submetida à deliberação dos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária a ser oportunamente convocada, para exame, discussão e subsequente deliberação da matéria.

São Paulo, 19 de dezembro de 2013

Angela A. Seixas

Diretora Executiva de Relações com Investidores

Duke Energy International,
Geração Paranapanema S.A.